

## **PROJETO DE LEI Nº 124-04/2012**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial de R\$ 225.677,16.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei  
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 225.677,16 (duzentos e vinte e cinco  
mil seiscientos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) classificado sob a seguinte dotação  
orçamentária:

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio

22.661.0043.1041 Laboratório de Análise do Leite

4.4.20.93 Restituições e Indenizações

R\$ 225.677,16

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá  
de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit 2011 Recurso 1118: Conv. Laborat. do Leite CEF 647.067-9 R\$ 225.677,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 124-04/2012

Lajeado, 13 de agosto de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Especial de R\$ 225.677,16 na Secretaria de Indústria e Comércio.

Informamos que a abertura desse crédito especial servirá para devolução ao Governo Federal referente saldo residual do Convênio Laboratório do Leite CEF 647.067-9.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.